



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgado pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve

Art. 1º Prorrogar, até 22 de abril de 2014, o prazo da cessão da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Nome: MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: Agente Administrativo, Classe S, Padrão III

Matrícula no SIAPE: 1718389

Para: Casa da Moeda do Brasil - CMB

Cargo a ser ocupado: Assessora de Diretoria Executiva

Amparo Legal: Art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário

Processo: 48000.000631/2013-88

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação de prazo de cessão findará antes de seu término em caso de exoneração do cargo em comissão ou dispensa de função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.4.2013 - Seção 2.